



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL Nº 04/2025 – ADENDO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Luís Henrique Kittel, Prefeito Municipal de Agudo/RS, por este Edital, torna público o presente edital do Concurso Público Nº 01/2025, conforme segue:

1. Retifica-se no item 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, o caráter da Prova Prática, passando a ser conforme segue e não como constou:

- Prova Prática na forma do item 9 deste Edital, de caráter ~~classificatório~~ **eliminatório**.

2. Inclui-se no item 1.1. no QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS do Edital de Abertura, a carga horária do Curso Introdutório para os cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário conforme segue:

Para o exercício da atividade, o Agente de Combate a Endemias e o Agente Comunitário de Saúde deverão ter concluído, com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, **com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas**, que será oferecido pelo município.

3. Exclui-se no item 2.2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), subitem 2.2.1. do Edital de Abertura o que segue:

2.2.1. É assegurado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência que possuem, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.651/2025 e ~~Decretos Federais nº 3.298/1999 e 9.508/2018, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Supremo Tribunal de Justiça (STJ).~~

4. Inclui-se no item 2.2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), o subitem 2.2.1.3. no Edital de Abertura, conforme segue:

2.2.1.3. Considera-se, para os efeitos deste concurso, Pessoa com Deficiência aquela que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e que se enquadra nas categorias definidas pela legislação vigente, especialmente: no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas atualizações; na Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/2014; na Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular); na Lei Federal nº 14.768/2023 (limitação auditiva); e na Lei Federal nº 13.265/2024 (fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5. Retifica-se no item 3.1. DAS INSCRIÇÕES, os subitens 3.1.1.1. e 3.1.2. do Edital de Abertura, passando a serem conforme seguem e não como constaram:

3.1.1.1. Ao se inscrever neste ~~processo seletivo~~ **Concurso Público**, o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento

e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público nº ~~01/2022~~ **01/2025** mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente.

6. Retifica-se no item 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, o subitem 13.4.1.1. do Edital de Abertura, passando a ser conforme segue e não como constou:

13.4.1.1. O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do art. 439 do Código de Processo Penal, com a redação conferida pela Lei Federal nº 12.403/2011, deverá ser compreendido no período entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008, que conferiu nova redação ao art. 440 do Código de Processo Penal e a data de término das inscrições do presente ~~Processo Seletivo~~ **Concurso Público**.

7. Inclui-se no item 17. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO, no subitem 17.3.1. no Edital de Abertura, a alínea abaixo conforme segue:

q1) Para o candidato de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde, a comprovação de residir na Microárea em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital de Abertura.

Agudo, 07 de novembro de 2025.

Luís Henrique Kittel

Prefeito Municipal